



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 -- Telefax(35) 3525-1020 -- CNPJ 17 894

064/0001-86

CEP 37910-000 -- Delfinópolis -- Minas Gerais

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa LUIZ ANTÔNIO BORGES - ME, na forma abaixo:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa A empresa, **LUIZ ANTONIO BORGES ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.657/0001-98, com sede, na Rua Coronel Melo e Santos, 422 – Centro – Delfinópolis/MG, ora representado pelo Sr. Luiz Antonio Borges, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: MG-12.473.798, do CPF: 051.360.096-59, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 002/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração de quilometragem diária do trajeto da **LINHA ESCOLAR Nº 08 – BATEIA**, mudando de **37 km para 101 km**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do quilômetro rodado do trajeto da **LINHA ESCOLAR Nº 08 – BATEIA**, não sofre alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



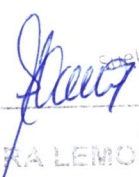
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax(35) 3525-1020 - CNPJ 17 894  
064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 17 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE


Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTÔNIO BORGES ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-84

CPF: \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
NOME: Luis Henrique Santos Leandro  
CPF: 122.842.956-1

CPF: \_\_\_\_\_  
VISTO:   
\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910